Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000 PABX: (12) 3971-6110 www.saobentodosapucai.sp.gov.br



LEI Nº 1.974 DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre subsídio mensal dos Conselheiros Tutelares, a partir de 1º de janeiro de 2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal de cada Conselheiro Tutelar, a partir de 1º Janeiro de 2018 é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), valor sobre o qual incidirão os descontos fiscais e previdenciários, não havendo vínculo empregatício.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de Julho de 2018.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA Secretário Geral de Assuntos Jurídicos